

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE SERVIDORES 64 BITS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.199/2014-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 -** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3.199/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2014**, em epígrafe.
- 1.2 -** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 -** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **06/06/2014** até o dia **26/06/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 26/06/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 26/06/2014, às 10:00 horas.**
- 1.3.1 -** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 -** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 3224-5815, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

- **Anexo I** – Especificação do Objeto;
- **Anexo II** – Termo de Referência;
- **Anexo III** – Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** – Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013.

02. OBJETO E PRAZO.

- 2.1** - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição **de servidores 64 bits**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I**, e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação da Coordenadoria Especial - Setor de Tecnologia da Informação.
- 2.2** - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 2.3** - Foi orçado em **R\$ 83.463,42 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, o valor total da aquisição, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 3.1** - Para proposição de preço, a licitante deverá considerar os equipamentos **entregues e descarregados**, em Sorocaba/SP, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jd. Santa Rosália, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.2** - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos equipamentos, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.4** - A licitante vencedora se obriga a entregar os equipamentos de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.
- 3.5** - Garantia dos equipamentos conforme item 12 e subitens.

04. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

4.1 - O SAAE indicará um servidor para efetuar o acompanhamento do devido recebimento, que ocorrerá:

4.1.1 - Provisoriamente: após a entrega dos equipamentos, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com as especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo II**, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Provisório;

4.1.2 - Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos, após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Definitivo.

4.2 - Constatadas irregularidades quanto aos equipamentos recebidos, o SAAE poderá:

4.2.1 - Se disser respeito à especificação ou defeito de funcionamento, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a reparação ou substituição ou ainda rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de reparação ou substituição, a licitante vencedora deverá fazê-las no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas contadas da notificação, ficando ciente da suspensão da contagem do prazo para emissão do Termo de Aceitação Definitivo.

4.2.2 - Após a solução dos problemas, a contagem para emissão do Termo de Aceitação Definitivo será reiniciada; caso haja reincidência dos problemas reportados, a contagem será novamente suspensa e a licitante vencedora será notificada para substituir os equipamentos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão do Termo de Aceitação Definitivo, conforme estabelecido no subitem 4.1.2, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pela Coordenadoria Especial do SAAE e pelo Setor de Tecnologia da Informação.

5.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

- 6.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 7.1** - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.
- 7.2** - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - 7.2.1** - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 7.2.2** - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 7.2.3** - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 7.2.4** - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 7.2.5** - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 7.2.6** - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 7.2.7** - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1** - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.
- 8.1.2** - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 8.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 8.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade.

9.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

9.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes da aquisição, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

9.3 - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

9.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

9.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

9.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

9.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 9.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade com o custo estimado da aquisição.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica.

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 - Proposta Escrita.

10.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado.

10.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1;

10.1.2.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1 - razão social e endereço completo da empresa;

10.1.2.2.2 - Indicação com a qualificação de quem assinará o contrato (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa);

10.1.2.2.3 - indicação de preposto;

10.1.2.2.4 - o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da mesma.

10.1.2.2.5 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

10.1.2.2.6 - data e assinatura do representante legal da empresa;

10.1.2.2.7 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

10.1.2.2.8 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo marca, preço unitário e total;

10.1.2.2.9 - Especificações técnicas e prazo de garantia conforme Termo de Referência - Anexo II.

10.1.2.2.10 - Catálogo (s) técnico (s) em impressão original, no qual devem constar os modelos oferecidos e as informações pertinentes aos itens deste edital.

10.1.2.2.11 - Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que essas informações sejam grifadas, identificadas e referenciadas.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail reginamota@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1 deste edital.

11.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

11.3 - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

12.1 - Da garantia “on site”:

12.1.1 - A licitante vencedora deverá dar garantia de funcionamento pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, cobrindo todos os equipamentos e com atendimento “on site”, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, e da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

12.1.2 - A licitante vencedora deverá dar garantia de solução definitiva de problemas de funcionamento de no máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir do momento da chamada. Caso haja a necessidade de troca, a licitante vencedora deverá fornecer equipamento similar, de configuração igual ou superior ao ofertado, sem ônus adicional ao SAAE.

12.1.2.1 - O Atendimento será em horário comercial, das **08:00hs às 17:00hs**, de segunda-feira à sexta-feira, nas dependências do SAAE Sorocaba.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

13.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

13.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.6 - Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 13.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8** - O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.199/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.1.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o aquisição do equipamento equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazo e especificação do produto.
 - a1) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de aquisição.
 - a2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.1.4 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor estimado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.1.5 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

14.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 14, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.

14.3 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 15, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

14.4 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

14.4.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estarão dispensados de autenticação.

14.5 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**

14.6 - **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

14.7 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

- 14.8** - Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 14.9** - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- 14.10** - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 14, subitem 14.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

15. RECURSOS.

- 15.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.1.1** - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 15.2** - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 15.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 15.4** - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 16.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 16.1.1** - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;
 - 16.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os equipamentos entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I e II**. Nesta hipótese, a licitante vencedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os equipamentos recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.1;
 - 16.1.3** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra, poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.1.
 - 16.1.4** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.
 - 16.1.5** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o pedido de compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

16.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 4.4.90.52 17 512 7008 2227 04.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

18.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

18.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

18.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

18.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

18.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

18.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 06 de junho de 2014.

**ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL**

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2014

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
01	01	PÇ.	<p>SERVIDOR 64 BITS X64 DE NÚCLEO QUADRUPLO 32 GB RA ESPECIFICAÇÃO: SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- CHASSIS-</p> <p>* FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ALIMENTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO; * A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS SILVER OU SUPERIOR; * AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS; * POSSUIR VENTILAÇÃO REDUNDANTE ADEQUADA P/ MANTER O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA MÁQUINA EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO ADICIONAIS; * SERVIDOR TIPO RACK, PARA USO EM RACK PADRÃO 19" * PERMITIR ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR FERRAMENTAS.</p> <p>- PROCESSADOR -</p> <p>* POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR (MÍNIMO) DE 64 BITS COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, COM ÍNDICE SPECINT_RATE2006 (BASE) AUDITADO DE NO MÍNIMO, 100 (CEM) E NO MÁXIMO 200(DUZENTOS) PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. OS ÍNDICES SPECINT_RATE2006 (BASE) UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA SERÃO VALIDADOS JUNTO AO SITE INTERNET HTTP://WWW.SPEC.ORG/. O MODELO DO SERVIDOR DEVE ESTAR EXPLICITAMENTE AUDITADO, COM A MESMA CONFIGURAÇÃO PROPOSTA.</p>

		<p>- MEMÓRIA -</p> <p>* 32 GB RAM DO TIPO DDR3 COM VELOCIDADE DE 1333 MHZ OU SUPERIOR, COM DETECÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS (ECC) OU CORREÇÃO AVANÇADA DE ERROS (ADVANCED ECC).</p> <p>- CONTROLADOR SAS -</p> <p>* SUPORTE CONFIGURAÇÕES DE RAID 0,1 E 5 NO MÍNIMO</p> <p>* 256 MB DE CACHÊ, NO MÍNIMO.</p> <p>- DISCO RÍGIDO -</p> <p>* TRÊS UNIDADES SATA DE 500 GB CADA (MÍNIMO), EM RAID 5;</p> <p>* ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7200 K (SETE MIL E DUZENTOS) RPM.</p> <p>- UNIDADE ÓTICA -</p> <p>* PADRÃO DE LEITURA CD+/-R, CD+/-RW E DVD+/-R E DVD+/-RW;</p> <p>* TECNOLOGIA DUAL LAYER.</p> <p>- INTERFACE DE REDE -</p> <p>* 2 (DUAS) INTERFACES DE REDE VIA PLACA DE REDE GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS. SUPORTANDO O MODELO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX", AUTO-SENSE, INTEGRADA A PLACA-MÃE OU EM UMA PLACA INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, OU PLACA DE INTERFACE DUPLA QUE PERMITA A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS DE REDES DIFERENTES EM CADA INTERFACE;</p> <p>- OUTRAS ESPECIFICAÇÕES -</p> <p>* PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, COM PELO MENOS 512 MB DE MEMÓRIA.</p> <p>* TECLADO ESTENDIDO DA MESMA MARCA DO SERVIDOR OFERTADO.</p> <p>* MOUSE ÓPTICO DA MESMA MARCA DO SERVIDOR OFERTADO.</p> <p>* DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTES DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60950 OU SIMILARES.</p>
--	--	---

		<p>* DEVE ACOMPANHAR MANUAIS, DRIVERS DOS COMPONENTES PARA FUNCIONAMENTO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS DE CONEXÃO COM A LAN) E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DA MÁQUINA.</p> <p>* TODAS AS FUNCIONALIDADES E COMPONENTES OFERTADOS DEVEM GARANTIR COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO OFERTANTE A SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p> <p>NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES, ON-SITE, PARA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO POR OUTRO IDÊNTICO (OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR, DESDE QUE ACEITO PELO MPDFT), CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, SEM ÔNUS AO SAAE.</p> <p>O PROPONENTE DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ATENDIMENTO ON-SITE NO SAAE SOROCABA.</p> <p>O PROPONENTE DEVERÁ DISPOR DE NÚMERO DE TELEFONE OU 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADO E SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO. PODERÁ SER DISPONIBILIZADA ADICIONALMENTE, A UTILIZAÇÃO DE OUTROS CANAIS ALTERNATIVOS, COMO ACESSO WEB OU E-MAIL.</p> <p>O SERVIÇO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADO EM REGIME DE 24X7, TODOS OS DIAS DO ANO, NO IDIOMA PORTUGUÊS, ATENDENDO AOS SEGUINTE PRAZOS:</p> <p>A) O INÍCIO DO ATENDIMENTO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR DE 4 (QUATRO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DE ABERTURA DO CHAMADO FEITA PELO SAAE. CONSIDERA-SE ABERTURA DO CHAMADO O CONTATO TELEFÔNICO, ENVIO DE E-MAIL OU PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ONLINE NOS CANAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>B) ENTENDE-SE POR INÍCIO DO ATENDIMENTO A HORA DE CHEGADA DO TÉCNICO AO LOCAL ONDE ESTA INSTALADO O EQUIPAMENTO.</p>
--	--	---

			<p>C) A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA INFORMADO NO EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO FEITA PELO SAAE.</p> <p>D) ENTENDE-SE POR RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO EQUIPAMENTO A SUA DISPONIBILIDADE PARA O USO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO LOCAL ONDE ESTA INSTALADO.</p> <p>E) CASO O PROBLEMA NÃO SEJA RESOLVIDO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS ABERTURA DO CHAMADO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE SUBSTITUÍDO POR OUTRO IDÊNTICO (OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR, DESDE QUE ACEITO PELO SAAE), SEM ÔNUS AO CONTRATANTE.</p> <p>F) QUANDO A PEÇA SUBSTITUÍDA TRATAR-SE DE DISCO RÍGIDO, A MESMA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO CONSERTADO, FICANDO DE POSSE DEFINITIVA DO CONTRATANTE, PARA FINS DA INFORMAÇÃO.</p> <p>OBS.: ESPECIFICAÇÃO EM 06/02/2014 (MARCOS/SML).</p>
02	02	PÇ.	<p>SERVIDOR 64 BITS X64 DE NÚCLEO QUADRUPLO 16 GB RA ESPECIFICAÇÃO: SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CHASSIS -</p> <p>* FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ALIMENTAR O EQUIPAMENTO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO; * A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS SILVER OU SUPERIOR; * AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS; * POSSUIR VENTILAÇÃO REDUNDANTE ADEQUADA P/ MANTER O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA MÁQUINA EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO ADICIONAIS; * PERMITIR ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR FERRAMENTAS.</p>

		<p>- PROCESSADOR -</p> <p>* POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR (MÍNIMO) DE 64 BITS COM ARQUITETURA X64 E NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, COM ÍNDICE SPECINT_RATE2006 (BASE) AUDITADO DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) O MÁXIMO DE 200 (DUZENTOS) PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>OS ÍNDICES SPECINT_RATE2006 (BASE) UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA SERÃO VALIDADOS JUNTO AO SITE INTERNET HTTP://WWW.SPEC.ORG/. O MODELO DO SERVIDOR DEVE ESTAR EXPLICITAMENTE AUDITADO, COM A MESMA CONFIGURAÇÃO PROPOSTA.</p> <p>- MEMORIA -</p> <p>* 16 GB RAM DO TIPO DDR3 COM VELOCIDADE DE 1333 MHZ OU SUPERIOR, COM DETECÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS (ECC) OU CORREÇÃO AVANÇADA DE ERROS (ADVANCED ECC).</p> <p>- DISCO RIGIDO -</p> <p>* DUAS UNIDADES SATA DE 500 GB CADA (MÍNIMO)</p> <p>* ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7200 K (SETE MIL E DUZENTOS) RPM</p> <p>- UNIDADE ÓTICA -</p> <p>* PADRÃO DE LEITURA CD+/-R, CD+/-RW E DVD+/-R E DVD+/-RW;</p> <p>* TECNOLOGIA DUAL LAYER.</p> <p>- INTERFACE DE REDE -</p> <p>* 2 (DUAS) INTERFACES DE REDE VIA PLACA DE REDE GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS.</p> <p>SUPORTANDO O MODELO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX", AUTO-SENSE, INTEGRADA A PLACA-MÃE OU EM UMA PLACA INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, OU PLACA DE INTERFACE DUPLA QUE PERMITA A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS DE REDES DIFERENTES EM CADA INTERFACE;</p> <p>- OUTRAS ESPECIFICAÇÕES -</p> <p>* PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, COM PELO MENOS 512 MB DE MEMÓRIA.</p> <p>* TECLADO ESTENDIDO DA MESMA MARCA DO SERVIDOR OFERTADO.</p>
--	--	--

		<p>* MOUSE ÓPTICO DA MESMA MARCA DO SERVIDOR OFERTADO.</p> <p>* DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTES DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: IEC 60950 OU SIMILARES.</p> <p>* DEVE ACOMPANHAR MANUAIS, DRIVERS DOS COMPONENTES PARA FUNCIONAMENTO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS DE CONEXÃO COM A LAN) E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DA MÁQUINA.</p> <p>* TODAS AS FUNCIONALIDADES E COMPONENTES OFERTADOS DEVEM GARANTIR COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO OFERTANTE A SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES, ON-SITE, PARA GARANTIA E ASSISTÊNCIA, MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO POR OUTRO IDÊNTICO (OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR, DESDE QUE ACEITO PELO MPDFT), CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS SEM ÔNUS AO SAAE.</p> <p>O PROPONENTE DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ATENDIMENTO ON-SITE NO SAAE SOROCABA.</p> <p>O PROPONENTE DEVERÁ DISPOR O NÚMERO DE TELEFONE OU 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADO E SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO. PODERÁ SER DISPONIBILIZADA, ADICIONALMENTE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS CANAIS ALTERNATIVOS, COMO ACESSO WEB OU E-MAIL.</p> <p>O SERVIÇO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADO EM REGIME DE 24X7, TODOS OS DIAS DO ANO, NO IDIOMA PORTUGUÊS, ATENDENDO AOS SEGUINTE PRAZOS:</p> <p>A) O INÍCIO DO ATENDIMENTO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PRAZO DE 4 (QUATRO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DA CHAMADA FEITA PELO SAAE. CONSIDERA-SE ABERTURA DO CHAMADO O CONTATO TELEFÔNICO, ENVIO DE E-MAIL OU PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ONLINE NOS CANAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p>
--	--	---

		<p>B) ENTENDE-SE POR INÍCIO DO ATENDIMENTO A HORA DE CHEGADA DO TÉCNICO AO LOCAL ONDE ESTA INSTALADO O EQUIPAMENTO.</p> <p>C) A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA INFORMADO NO EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO FEITA PELO SAAE.</p> <p>D) ENTENDE-SE POR RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO EQUIPAMENTO A SUA DISPONIBILIDADE PARA USO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO LOCAL ONDE ESTA INSTALADO.</p> <p>E) CASO O PROBLEMA NÃO SEJA RESOLVIDO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE SUBSTITUÍDO POR OUTRO IDÊNTICO (OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR, DESDE QUE ACEITO PELO SAAE), SEM ÔNUS AO CONTRATANTE.</p> <p>F) QUANDO A PEÇA SUBSTITUÍDA TRATAR-SE DE DISCO RÍGIDO A MESMA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO CONSERTADO, FICANDO DE POSSE DEFINITIVA DO CONTRATANTE, PARA FINS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.</p> <p>OBS.: ESPECIFICAÇÃO EM 06/02/2014 (MARCOS/SML)</p>
--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SERVIDORES NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAE SOROCABA.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas para a aquisição de equipamentos de informática, especificamente servidores e periféricos, para a troca de servidores obsoletos e expansão conforme necessidade de novos sistemas e novas tecnologias.

2 DA FINALIDADE

2.1 Os sistemas de servidores do SAAE são antigos, em sua maioria com mais de 5 anos de uso, logo já depreciados. O tempo de vida útil da maioria já se esgotou, colocando em risco a continuidade de negócio do SAAE. Além disso, novas implantações e novos sistemas exigem mais capacidade de máquina e novas tecnologias, como melhores discos, controles de memória e outros, a fim de garantir performance e confiabilidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A sugestão da aquisição se dá pelo seguinte:

- Ampliação/atualização do parque tecnológico;
- Sustentação do crescimento orgânico do SAAE Sorocaba, provendo o ambiente de trabalho necessário para a atuação da autarquia com os insumos tecnológicos adequados;
- Aderência com as novas regras e padrões governamentais, sempre visando o pronto e eficiente atendimento ao cidadão;
- Diminuição de custos de manutenção preventiva e do tempo de indisponibilidade de um servidor, bem como o aumento do MTBF (“Mean Time Between Failures” – Tempo Médio Entre Falhas) dos servidores;

4. DO QUANTITATIVO E DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os equipamentos a serem ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, não remanufaturados, em linha de fabricação e comercialização pelo(s) fabricante(s), na quantidade de: 1(um) servidor tipo I e 2 (dois) servidores tipo II, especificados a seguir.

4.2 Servidor Tipo I

Chassis:

- Fontes de alimentação redundantes com potência suficiente para alimentar o equipamento em sua capacidade máxima de operação;
- A fonte de alimentação do equipamento deve possuir certificação 80 plus silver ou superior.
- Ajuste automático de voltagem para 110/220 volts;
- Possuir ventilação redundante adequada para manter o funcionamento ininterrupto da máquina em sua capacidade máxima de operação em ambiente administrativo, sem a necessidade de sistemas de refrigeração adicionais.
- Servidor tipo rack, para uso em rack padrão 19”.
- Permitir acesso aos componentes internos sem a necessidade de utilizar ferramentas.

Processador:

- Possuir 01 (um) processador(mínimo) de 64 bits, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, com Índice SPECint_rate2006 (base) auditado de, no mínimo, 100 (cem) e no máximo 200(duzentos) para o equipamento ofertado. Os índices SPECint_rate2006 (base) utilizados como referência serão validados junto ao site Internet <http://www.spec.org/>. O modelo do servidor deve estar explicitamente auditado, com a mesma configuração proposta.

Memória:

- 32 GB RAM do tipo DDR3 com velocidade de 1333 Mhz ou superior, com detecção e correção de erros (ECC) ou correção avançada de erros (Advanced ECC).

Controlador SAS:

- Suporte configurações de RAID 0,1,5 no mínimo;
- 256 MB de cachê, no mínimo.

Disco rígido:

- Três unidades SATA de 500 Gb cada (mínimo), em RAID 5;
- Rotação mínima de 7200K RPM.

Unidade ótica:

- Padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW;
- Tecnologia Dual Layer.

Interface de rede:

- 2 (duas) interfaces de rede via placa de rede Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integradas à placa-mãe ou em placas instaladas em conector (slot) PCI-E, ou placa de interface dupla que permita a configuração de endereços de redes diferentes em cada interface;

Outras especificações:

- Placa de vídeo integrada ou instalada em conector (slot) PCI-E, com pelo menos 512 MB de memória.
- Teclado estendido da mesma marca do servidor ofertado.
- Mouse óptico da mesma marca do servidor ofertado.
- Deverá apresentar comprovantes de conformidade com as normas: IEC 60950 ou similares.
- Deve acompanhar manuais, drivers dos componentes para funcionamento com os sistemas operacionais Windows e Linux, cabos (inclusive os cabos de conexão com a LAN) e todos os acessórios para a perfeita instalação, configuração e uso da máquina.
- Todas as funcionalidades e componentes ofertados devem garantir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e Linux, sendo de responsabilidade do ofertante a substituição em caso de incompatibilidade.

4.3 Servidor tipo II

Chassis:

- Fonte de alimentação com potência suficiente para alimentar o equipamento em sua capacidade máxima de operação;
- A fonte de alimentação do equipamento deve possuir certificação 80 plus silver ou superior.
- Ajuste automático de voltagem para 110/220 volts;
- Possuir ventilação redundante adequada para manter o funcionamento ininterrupto da máquina em sua capacidade máxima de operação em ambiente administrativo, sem a necessidade de sistemas de refrigeração adicionais.
- Permitir acesso aos componentes internos sem a necessidade de utilizar ferramentas.

Processador:

- Possuir 01 (um) processador(mínimo) de 64 bits, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, com Índice SPECint_rate2006 (base) auditado de, no mínimo, 100 (cem) a máximo 200 (duzentos) para o equipamento ofertado. Os índices SPECint_rate2006 (base) utilizados como referência serão validados junto ao site Internet <http://www.spec.org/>. O modelo do servidor deve estar explicitamente auditado, com a mesma configuração proposta.

Memória:

- 16 GB RAM do tipo DDR3 com velocidade de 1333 Mhz ou superior, com detecção e correção de erros (ECC) ou correção avançada de erros (Advanced ECC).

Disco rígido:

- Duas unidades SATA de 500 Gb cada (mínimo);
- Rotação mínima de 7200K RPM.

Unidade ótica:

- Padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW;
- Tecnologia Dual Layer.

Interface de rede:

- 2 (duas) interfaces de rede via placa de rede Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integradas à placa-mãe ou em placas instaladas em conector (slot) PCI-E, ou placa de interface dupla que permita a configuração de endereços de redes diferentes em cada interface;

Outras especificações:

- Placa de vídeo integrada ou instalada em conector (slot) PCI-E, com pelo menos 512 MB de memória.
- Teclado estendido da mesma marca do servidor ofertado.
- Mouse óptico da mesma marca do servidor ofertado.
- Deverá apresentar comprovantes de conformidade com as normas: IEC 60950 ou similares.
- Deve acompanhar manuais, drivers dos componentes para funcionamento com os sistemas operacionais Windows e Linux, cabos (inclusive os cabos de conexão com a LAN) e todos os acessórios para a perfeita instalação, configuração e uso da máquina.
- Todas as funcionalidades e componentes ofertados devem garantir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e Linux, sendo de responsabilidade do ofertante a substituição em caso de incompatibilidade.

5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O projeto contemplará o fornecimento dos equipamentos descritos no item 4.

5.2 Será obrigação da fornecedora, além do fornecimento dos equipamentos, a execução dos seguintes serviços:

- Os equipamentos serão entregues na Unidade Central do SAAE Sorocaba, situada à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Sorocaba, SP, e deverão estar em perfeitas condições de uso;

- Disponibilização e configuração de todos os recursos computacionais (hardware e software) necessários ao funcionamento dos equipamentos;
 - Garantia "on site", ou seja, atendimento no local de instalação dos equipamentos.
- 5.3 A autarquia disponibilizará servidores que irão exercer atividades técnicas como configuração de rede, instalação de sistemas próprios, configuração de usuários, entre outros;
- 5.4 Os equipamentos deverão ser entregues ao SAAE Sorocaba no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento, pela fornecedora, do pedido de compra.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1 O SAAE Sorocaba indicará um servidor para efetuar o acompanhamento do devido recebimento, que ocorrerá:
- Provisoriamente: após a entrega dos equipamentos, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Provisório;
 - Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos, após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação Definitivo.
- 6.2 Constatadas irregularidades quanto ao recebido, o SAAE Sorocaba poderá:
- Se disser respeito à especificação ou defeito de funcionamento, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a reparação ou substituição ou ainda rescindindo a contratação/fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de reparação ou substituição, a fornecedora deverá fazê-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação, ficando ciente da suspensão da contagem do prazo para emissão do Termo de Aceitação Definitivo;

- Após a solução dos problemas, a contagem para emissão do Termo de Aceitação Definitivo será reiniciada. Caso haja reincidência dos problemas reportados, a contagem será novamente suspensa e a fornecedora será notificada para substituir os equipamentos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Da garantia “on site”:

- A garantia dos equipamentos será pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, cobrindo todos os componentes dos equipamentos, com atendimento técnico on site;
- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado feita pelo SAAE. Considera-se abertura do chamado o contato telefônico, envio de e-mail ou preenchimento de formulário online nos canais fornecidos pelo fabricante do equipamento;
- Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.
- Tempo máximo de solução definitiva em 36 horas a partir do momento da chamada. Caso haja descontinuidade do modelo ofertado, e haja a necessidade de troca, a empresa deverá fornecer equipamento similar, de configuração igual ou superior ao ofertado, sem ônus adicional ao SAAE.;
- O atendimento deverá ser realizado em regime de 24x7, todos os dias do ano, nas dependências do SAAE Sorocaba, em qualquer de suas localidades;
- A vencedora deverá indicar ao SAAE quais os modos de contato para a abertura dos chamados técnicos relativos à garantia;

- Caso os prazos estabelecidos não sejam obedecidos, a fornecedora será penalizada;
- Todos os atendimentos deverão ser prestados por técnicos especializados, os quais sempre aplicarão peças originais, ferramentas adequadas e de sua propriedade.

8. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA FORNECEDORA

- 8.1 Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando o fornecimento dos equipamentos equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades e características dos equipamentos.

João Marcos B. de Faria
Coordenador Especial

Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa
Chefe do Setor de Tec. da Informação

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 56/2014 - Processo Administrativo nº 3.199/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a aquisição de **servidores 64 bits**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 56/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01						
Item	Qtde.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01			
02			

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os produtos ofertados atendem a especificações exigidas no **Anexo I** e **Anexo II**.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de garantia:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/Fax/e-mail:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2014

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___/___/_____

Assinatura

RG _____